



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**MESA DIRETORA**

VISTO

**PROJETO DE LEI Nº 002/MD/CMT.****EM 26 DE FEVEREIRO 2019**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ATO  
SOLENE E DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETOS NA DENOMINADA "MOMENTO  
CÍVICO" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
ENSINO FUNDAMENTAL.**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte;

LEI

**Art. 1º** - Torna obrigatória a implantação e a prática administrativa, do ato solene denominado "Momento Cívico", com entoação dos hinos brasileiro, Rondoniense e do Município de Teixeiraópolis, e desenvolver projetos de estímulo à mesma, nas Escolas Municipais, por qual se realizará durante as datas Cívicas e Comemorativas, nas dependências da instituição de ensino ou em desfile em Praça Públicas e Avenidas.

**§1º:** O denominado "Momento Cívico" poderá ser realizado em parceria com outras instituições, inclusive com a Escola Estadual do Município.

**§2º:** O Município disponibilizará todos os recursos necessários para que o evento aconteça com êxito, inclusive com aquisição de instrumentos e capacitação e treinamento dos alunos que executarão.

**Art. 2º** - Durante a realização do evento cívico, todos deverão estar em posição respeitosa.

**§1º:** Deverá ter um Profissional em Educação responsável para auxiliar na condução de alunos, com a finalidade de executar-se "Momento Cívico".

**§2º:** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, coordenarão e determinarão a realização do "Momento Cívico", responsabilizando-se da abertura e finalização do ato.

**Art. 3º** - As instituições de ensino deverão realizar um controle, dentro de cada semestre, envolvendo a fatores, tais como: Disciplinar, Cultural, Cívico, Artístico e Social, visando à promoção de abordar no "Momento Cívico", com técnicas pedagógicas adequadas a estimular cada área, incentivando a projetos que edifiquem a pessoa humana no caminho do desenvolvimento e se torne um cidadão comprometido com o lugar onde se desenvolve.

Proc. nº 012/2019

Folha nº 002/1

VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI Nº 001/MD/CMT. EM 26 DE FEVEREIRO 2019**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2019.

**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

**Luciano Prudente Castilho**  
Vereador/1º Secretário

**Josmar Alves Teixeira**  
Vereador/Vice-Presidente

**Jumar Negrini**  
Vereador/2º Secretário

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI Nº 002/MD/CMT. EM 26 DE FEVEREIRO 2019**

Proc. nº 012/2019

Folha nº 02/1

*[Assinatura]*

**VISTO**

**JUSTIFICATIVA:**

A implantação deste projeto nas escolas de ensino fundamental do Município de Teixeiraópolis, significa o resgate dos valores éticos e morais de nossa sociedade, através do ensino e da educação de nossos jovens, estimulando-os a vivenciarem e a conviverem harmonicamente com a disciplina, de cidadania, de civismo, de fatos culturais e artísticos tornando-se semeadores em suas famílias desses valores tão simples, mas tão distantes nos dias atuais. O Município de Teixeiraópolis, assim como em outros Municípios, os jovens estão sendo reféns da violência, do tráfico, das drogas e de todo o tipo de péssimas influências que os tornam marginalizados e sem perspectivas de se tornarem um cidadão de bem. Educando nossos jovens, ensinando valores e estimulando os mesmos a se encontrarem com sí próprios, agregando valores.

A sociedade se beneficiará, por meio das gerações que se formarão dentro de uma nova visão de cidadania. Tudo isso com o empenho não somente dos professores, dos diretores de escolas, do Executivo Municipal, mas a comunidade como um todo, através de suas instituições e de famílias, que deverão empenhar-se para que toda essa ação, essa energia direcionada, seja voltada para a conscientização de que é possível alcançar um objetivo, desde que começamos a dar os primeiros passos. A educação é a cultura de um povo precisa ser estimulada através de investimentos em pessoal e material.

A sociedade encontra-se em um momento muito crítico, em uma grande encruzilhada, ou esta organiza-se e assume o seu papel nesse contexto caótico de investir na educação, ou omite-se e cada vez mais a perde em futuras gerações.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2019.

**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

*[Assinatura]*  
**Luciano Prudente Castilho**  
Vereador/1º Secretário

**Josmar Alves Teixeira**  
Vereador/Vice-Presidente

**Jumar Negrini**  
Vereador/2º Secretário